



## PORTARIA PRESI/CIACA Nº 08/2023

De 06 de Fevereiro de 2023

Designa e nomeia servidores para  
compor a Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e em conformidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) do CIACA em seus arts. 131 c/c 136, inciso I; bem como art. 21 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurada a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) do processo nº 001/2023, em conformidade com as exigências do art. 136, inciso I, do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) e art. 21 do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder sindicância contra ato ilícito de servidor público.

**Art. 2º** Ficam Designados e Nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão, todos titulares:

- I. **Beatriz Bernardes Sales**; Coordenadora Social, Matrícula 99.
- II. **Elieny Oliveira Botelho**; Contadora, Matrícula 26.
- III. **Bianca Aparecida Rodrigues**; Auxiliar administrativo, Matrícula 103.

**Art. 3º** A referida Comissão será presidida pela servidora **Beatriz Bernardes Sales**.

*Manoela*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA

CNPJ: 11.201.252/0001-03

**Art. 4º** A Comissão atuará conforme as determinações e procedimentos especificados por Portaria e/ou Regulamento sobre o assunto, bem como em conformidade com o Estatuto Social e Plano de Carreiras, Cargos e Salários (Anexo I do Contrato de Consórcio) e Regulamento ao Processo Administrativo disciplinar do CIACA, diante da notícia de que servidora do CIACA recebeu doação em dinheiro realizada pela Comissão de Formatura da UFV em 2021, no importe de R\$ 1.786,10 ( mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), porém não repassou o valor para a Instituição.

**Art. 5º.** A comissão tem o prazo de 60(sessenta) dias para concluir o processo, contados da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de fevereiro de 2023.

  
JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE

Presidente do CIACA

Publicado em 06 de fevereiro de 2023

Quadro de aviso e site do CIACA

*Rosirado M. de Oliveira*